

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR PARA O ANO DE 2016 (CFSD QPPM/2016), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro 2016 e nos termos do Edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 126, de 10 de julho de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSD QPPM/2016) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato **VINICIUS HENRIQUE MENDES MELO**, inscrição nº **MG16740569**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016 (CFSD QPPM/2016), vagas para **12ª RPM**, e obteve os seguintes resultados:

INSCRIÇÃO	NOME		RESULTADO 1ª FASE	
			PROVA I	PROVA II
MG16740569	VINICIUS HENRIQUE MENDES MELO		145,00	78,00
EXAME PRELIMINARES	EXAME COMPLEMENTARES	TCF	AVAL. PSICOLÓGICA	SUBITEM 6.52
APTO	INAPTO*	67,00	APTO	APTO

*Processo n. nº 5003433.62.2016.813.0313

1.2 Face a inaptidão o candidato interpôs ação judicial, processo nº 5003433-62.2016.8.13.0313. O pedido foi julgado procedente, sendo determinado convocar a parte autora para o próximo certame destinado ao provimento do cargo de soldado;

1.3 O último candidato convocado obteve 210,00 (duzentos e dez pontos), conforme ato de resultado final e convocação para matrícula publicado no dia 22 de julho de 2016. O candidato em lide obteve 212,00 (duzentos e doze) pontos;



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

1.4 A Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, prevê que é exigido do discente em quaisquer cursos e treinamentos no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais o mínimo de 75% de frequência da carga horária total para aprovação e formatura;

1.5 Com início do curso em 03 de novembro de 2020 algumas disciplinas atingiram os percentuais mencionados, o que inviabiliza a convocação para matrícula no CFSd/2019-Interior/12ª RPM, de candidatos com decisões judiciais a partir de 27 de janeiro de 2021, sem grave prejuízo à formação policial.

2 RESOLVE:

2.1 Face ao disposto nos subitens 1.3 ao 1.5 deste ato, fazer a **RESERVA DE VAGA VINICIUS HENRIQUE MENDES MELO**, inscrição nº **MG16740569**, para o próximo Curso de Formação de Soldados, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital DRH/CRS nº 10/2015, de 10 de julho de 2015.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

(a) Glauco Vinicius de Vasconcelos Souza, Major PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção



2021: 40 anos *da força e leveza*
da Mulher na Polícia Militar
